



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

16/11/2020

PROTOCOL O Em 13/11/2020 Hrs 10:48 S ob n° 207 Ass.: J.B.A.	Projeto De Lei	N° 208 / 2020	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		Presidente da Câmara
	X Indicação		
	Moção		
	Emenda		

Autor: **Ver. Alvasir Ferreira de Alencar**

Partido: **PTB**

APROVADO
Na Sessão de:
16/11/2020

LIDO
Na Sessão de:
16/11/2020

O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor **Prefeito Francis Maris Cruz, Presidente da Câmara Municipal, SEMA, MP e MPF empreendedores local e Proprietário e Diretor do GPG, e demais autoridades** consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária:**

Solicitamos desta Casa de Leis, a possibilidade de encaminhar às autoridades competentes e demais interessados, uma Audiência Pública nesta Casa, para que possamos tratar do impacto Ambiental e socioeconômico direto e indireto da estrada que dá acesso ao Terminal Portuário Privado Barranco Vermelho, no trecho compreendido da BR174 até o terminal (5Km), da situação dos pescadores que foram preteridos.

Por essa razão e as anexadas e outras que serão colhidas com maiores detalhes, proponho a indicação para que o projeto do Porto não seja aprovado com estas irregularidades, oficiando os empreendedores, a SEMA, MP, poder executivo, Assembleia Legislativa, ao tempo que proponho a realização de uma audiência pública, independente da audiência pública da Sema, com Voz ao empreendedor que recorre a este Parlamento e dos empreendedores do porto Barranco Vermelho, na Pessoas de seus proprietários e do Seu Diretor no Brasil, Luiz Crivelatti, e com o representante dos pescadores preteridos e demais interessados.

Justificativa:

Não podemos omitir e nem deixar de intervir para solução deste empasse (conforme justificativa mais ampla anexada) uma vez que esta casa de leis sempre esteve presente nos momentos mais importantes deste Município, até porque a operação pretendida no Pantanal e junto Rio Paraguai, deve ser feita com empreendedores atentos as situações sócias

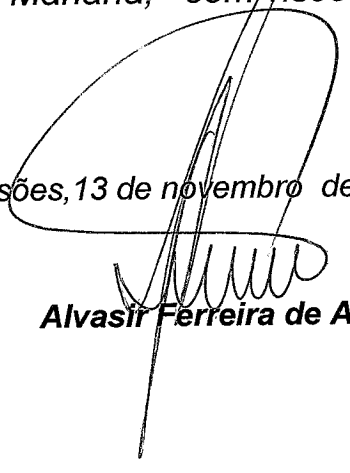


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOL O Em ____/____/____ Hrs ____ S ____ ob nº ____ Ass.: ____ ____		Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

econômicas, impactos ambientais diretos e indiretos, sob pena de estar autorizando empreendimento sem as cautelas mínimas necessárias, que poderá futuramente provocar tragédias como a de Mariana, com risco de dizimar pessoa e o meio ambiente pantaneiro.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2020.


Alvasir Ferreira de Alencar

Cáceres-MT, 10 de novembro de 2020.

Ref. Pedido de Socorro – Porto Barranco Vermelho que afundar os pescadores profissionais

Prezado Senhor

Eu, **Valdecy Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, pescador profissional, carteira de pescador n. MT-P1219246-5, pai de dois filhos, venho pelo **presente pedir socorro para as autoridades** (Ministério público, Câmara Municipal, entidades de pesca, etc), contra o poder econômico selvagem do pessoal do Porto Barranco Vermelho, no sentido de intervir junto aos órgãos públicos, para coibir a aprovação do projeto de liberação do Porto Barranco Vermelho, considerando a falsidade e má fé como foi apresentado este projeto, porque fala que nos seus minuciosos estudos (2 anos) não existe pescador profissional que vive da pesca do Rio Paraguai perto de onde vai ser instalado o Porto Barranco Vermelho (“da Barra do Jaurú até o local da Baizinha”)

Eu **Valdecy Gonçalves de Oliveira**, sou pescador profissional, vivo da pesca profissional no Rio Paraguai no local onde vai ser construído o Porto Barranco Vermelho e acampo em local cedido em comodato (da Fazenda Fazenda Barranco Vermelho) de propriedade de Cleiton Tubino Silva (065.9.9989.0233) desde o ano de 2015 emitindo regularmente centenas de Guia de Pesca anexadas.

O que deixa mais assustado é que o Acampamento da G.P.G (empresa das obras do Porto Barranco) esta instalado no meu pátio (10 metros da minha casa) usando a minha energia (a mim cedida por Cleiton Tubino Silva) e já prestei vários serviços de Barcos para o pessoal do Porto Barranco vermelho e por esta razão conheço os responsáveis da empresa (LuiZ Crivelati) e o apresentador do projeto senhor moreno de “Barbiza” (Jose Carlos de Andrade) que já esteve varias vezes local.

Declaro que perto do Porto B. Vermelho existe dezenas de outros pescadores profissionais que vive da pesca profissional e por isso é pedimos socorro as autoridades para não deixar este projeto ser aprovado pelo desrespeito com a verdade, com a natureza e com as classes dos pescadores que só tem Deus e as autoridades para proibir o avanço capitalismo selvagem e “pisar nos mais pequenos” porque com esse porto não dá para pescar e a empresa fala que a gente não existe porque não importa com nossas vidas.

Valdecy Gonçalves de Oliveira
Valdecy Gonçalves de Oliveira

Pescador Profissional

Para as Autoridades de MT e Cáceres.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

NOME VALDECY GONCALVES DE OLIVEIRA



RELACÃO
OSVALDO GONCALVES DA SILVA
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA

DATANASCIMENTO 20/08/1962
NATURALIDADE PARANAÍBA-MS
TIPOAFORES [] ÓRGÃO EMISSOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO []

Alfon Silva Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 318.512.741-20 CNR []
REGISTRO SERAL 0318214-1 - 2ª Via DATA DE EMISSÃO 15/10/2019
REGISTRO CIVIL VALDECY GONCALVES DE OLIVEIRA
C.CASAM.426 LIV.2 FLS.26 MIRASSOL D'OESTE-MT

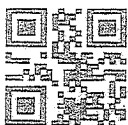
REGISTRO	CTPS	SERIE	JF
016128941805	[]	[]	[]
IDENTIDADE PROFISSIONAL	[]		
IDENTIDADE MILITAR	[]		
CNR	CNS		
02490190305	[]		

Alfon Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

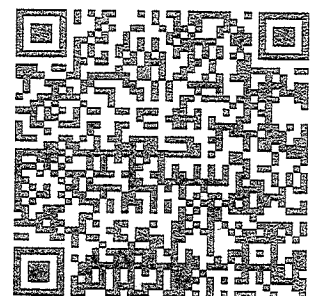
P.010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

136.349-A



010.0208178 2019



156951

Cáceres-MT, - Sala das Sessões, 13 de novembro de 2020.

Razões Anexas a indicação ao soberano Plenário da Câmara Municipal de Cáceres para realização de audiência Pública local para verificar inconsistência do projeto do Terminal Portuário Barranco Vermelho em tramite na SEMA-MT

Senhor Presidente, nobres pares deste parlamento, assistimos neste Plenário à Audiência Pública- SEMA-MT, no dia 30.10.2020 onde a G.P.G. apresenta o projeto do Porto Privado Barranco Vermelho que se pretende instalar em Cáceres.

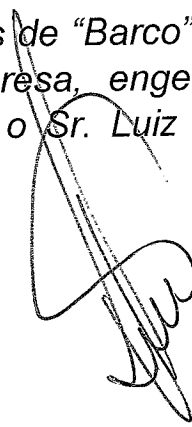
Importante para Cáceres e região, mas constatei facilmente que o projeto não retrata a realidade em vários aspectos dos quais somos conhecedores, colocando em suspeição o restante do projeto, razão do pedido de audiência pública nesta casa.

Primeiro, no projeto fala que “Na região que onde vai ser implantada o terminal não tem pescadores, profissionais” tal constatação da GPG me motivou ir a campo checar as informações, considerando que sou pescador e sei que tem pescadores profissionais na região.

Veja a parte da audiência pública que citamos: “Na região que onde vai ser implantada o terminal não tem pescadores, profissionais , portanto, lá no Barranco Vermelho, não houve nenhum pescador que faz seu trabalho , nessa região ,....

Na Fazenda Barranco Vermelho (prop. Cleiton Tubino Silva, ao lado do local Terminal G.P.G.) encontramos o pescador profissional Sr. Valdecy Gonçalves de Oliveira, carteira de pescador n. MT-P1219246-5, **e o local do Canteiro de Obras da empresa contratada pela G.P.G. para construção do Terminal**, foi cedido pelo pescador, constatando in loco que a GPG utilizam energia do pescador, e levantei que os diretores e técnicos da GPG frequentaram o local, não tendo como alegar desconhecimento

O pescador Valdeci relata que prestou vários serviços de “Barco” para a empresa GPG e prepostos, por isso conhece os diretores da empresa, engenheiros e o responsável pelo projeto (La Ville), que já esteve no local o Sr. Luiz Carlos, conforme carta pedindo socorro para as autoridades .



Um dos seus pontos de pesca e exatamente onde será construído o Terminal com a movimentação das barcas e, em sua carta pediu socorro para as autoridades na forma abaixo e anexado

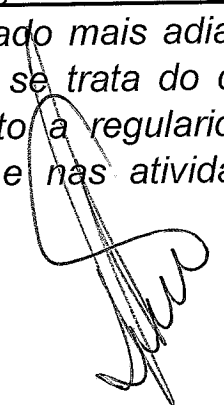
Vistoriamos "in loco" o acesso (de 5,2 KM) e constatamos o acesso da BR 174 até o terminal não é pré-constituído (que ao contrário do que diz o projeto portuário Barranco Vermelho) já que o pré-existente é estreito e com curvas que não comportam o tamanho e o volume de caminhões previsto no projeto (cerca de 40 carretas dia inicialmente), surgindo a necessidade de abertura de um novo acesso. .

No projeto os apresentadores falam que o estudo sócio econômico e impacto do empreendimento considerou o acesso de 5,2 km e foi até o município de Cáceres-MT.

Pelo que entendi da apresentação do projeto de licenciamento do Porto Barranco Vermelho, apresentado na audiência pública foi considerado o impacto e influencia na área de acesso (5,2km) e estudo de impacto sócio econômico nas comunidades, conforme transcrito da apresentação da audiência: **"vou responder a primeira pergunta que é relacionada a área de influencia no slide a qual apresentamos area de influencia , nos consideramos a área de acesso ou seja os 5.2 KM, que é da entrada da BR 174 até a unidade Portuária..."** (1:57 :28)

...
 .."em **relação ao sócio econômico é um pouco diferente porque temos que abranger um raio maior se vocês verificarem o estudo sócio econômico nos vamos até o município de Cáceres**, então assim o raio da sócio economia ela é muito maior, nos fomos até o município de Cáceres, passamos pelas comunidades, as comunidade pesqueira não ficou a distrito, aquela questão ambiental que foi de 1,5"... (1:52:06) (**transcrição da audiência publica**)

Entendemos **que em campo não há este estudo, minucioso** e indispensável conforme falado na audiência publica e será explicado mais adiante. Entretanto mesmo considerando que o estudo acima citado não se trata do caso analisado, deveria ser levado em consideração pois diz respeito a regularidade ambiental e de acesso ao terminal e impacto socioeconômico e nas atividades vizinhas.



Constatei que em Novembro de 2019 a empresa GPG começou a implantar o novo acesso, por dentro da propriedade particular de Cleiton Tubino Silva, porém a GPG, deixou de providenciar as licenças ambientais necessárias, destruí mais de 4 mil metros de cerca internas e de divisa, sem reconstruí-los ou indeniza-lo.

Praticou várias intervenções ambientais ilegais, desestruturando o normal funcionamento da Fazenda Barranco Vermelho. Segundo o proprietário acumulou-se prejuízo monetário e ambiental de alta monta, com interferência no sistema de Cria utilizado pelo produtor que é pelo método IATF.

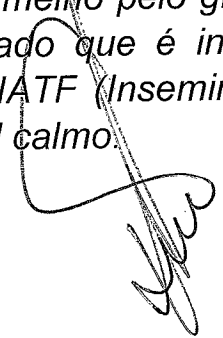
Além de provocar destruição plantação de pastagens que precisavam ser protegidas pelas cercas destruídas, **o que motivou o proprietário a suspender a anuência para implantação e a doação da passagem, dentre outros motivos que serão tratados mais a frente.**

O proprietário Cleiton Tubino Silva alega que, quando queriam começar a obra prometeram deixar a propriedade melhor do que estava, depois que avançaram e destruíram as cercas, sumiram e não atende mais as chamadas de mensagens de telefone.

Desta forma, constatamos que a empresa não tem, por culpa sua, o acesso (da BR 174 ao Terminal), compatível que precisa para o projeto, ao contrario do que coloca na Audiência pública.

De fato constatamos interferências ambientais sem autorizações, provocado pelo principio de abertura deste acesso como corte de morro e enormes buracos para retirar cascalho em cima de um morro sem a devida autorização do proprietário e do órgão, (na propriedade de terceiros) ou seja, em Área de Preservação Permanente (APP), em desrespeito ao meio ambiente e **as autoridade que vem sendo induzidas que o projeto esta sendo implantado com respeito as leis a nossa gente e ao direito de propriedade.**

Outra ingerência constatada no local é que o acesso que se pretende interfere no funcionamento da propriedade causando enorme impacto socioeconômico negativo nas atividades da Fazenda Barranco Vermelho pelo grande tráfego de caminhões junto com a movimentação interna do gado que é intensa devido a atividade principal da fazenda ser cria pelo sistema IATF (Inseminação Artificial em tempo Fixo) que exige movimentação do gado em local calmo.



O projeto do porto Barranco Vermelho prevê inicialmente o tráfego de 40 carretas dia, cerca de 5 por hora, um a cada 12 minutos, (já que as carretas não trafegam a noite) em confronto com o calendário de IATF da fazenda, constata-se que a passagem pelo morro é incompatível com a passagem pelo abertura do morro caminhões e gado que vão ao curral em lotes pequenos o dia inteiro

Os lotes ocupam a passagem praticamente o tempo todo no período da **ESTAÇÃO DE MONTA** de outubro a abril de cada ano, que é justamente no período chuvoso, período de funcionamento do terminal.

No calendário de IATF de dezembro de 2020 (pode ser adiado por causa da seca prolongada) podemos constatar (pelas linhas e colunas abaixo) que existe lotes de gado passando pelo mesmo local dos caminhões praticamente o dia inteiro.

MÊS		dez/20										
HORA	7:00	8:00	9:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00
terça-feira, 1 de dezembro de 2020												
quarta-feira, 2 de dezembro de 2020	L1-D-0-IDA		L1-D-0-VOLTA				L2-D-0-IDA		L2-D-0-VOLTA			
quinta-feira, 3 de dezembro de 2020												
sexta-feira, 4 de dezembro de 2020		L3-D-0-IDA		L3-D-0-VOLTA				L4-D-0-IDA			L4-D-0-VOLTA	
sábado, 5 de dezembro de 2020												

domingo, 6 de dezembro de 2020			L5-D0-IDA			L5-D0-VOLTA			L6-D0-VOLTA			L6-D0-VOLTA
segunda-feira, 7 de dezembro de 2020												
terça-feira, 8 de dezembro de 2020												
quarta-feira, 9 de dezembro de 2020	L1-D8-IDA		L1-D8-VOLTA				L2-D8-IDA			L2-D8-VOLTA		
quinta-feira, 10 de dezembro de 2020												
sexta-feira, 11 de dezembro de 2020	L1-D-10-IDA	L3-D8-IDA	L1D-10-VOLTA	L3-D8-VOLTA			L2-D-10-IDA	L4-D8-IDA		L2-D-10-VOLTA	L4-D8-VOLTA	
sábado, 12 de dezembro de 2020												
domingo, 13 de dezembro de 2020	L1-D-12-DA	L3-D-10-IDA	L1D-12-VOLTA	L3-D-10-VOLTA			L2-D-12-IDA	L4-D-10-IDA		L2-D-12-VOLTA	L4-D-10-VOLTA	
segunda-feira, 14 de dezembro de 2020			L5-D8-IDA			L5-D8-VOLTA			L6-D8-VOLTA			L6-D8-VOLTA
terça-feira, 15 de dezembro de 2020		L3-D-12-DA		L3-D-12-VOLTA				L4-D-12-DA			L4-D-12-VOLTA	
quarta-feira, 16 de dezembro de 2020			L5-D10-IDA			L5-D10-VOLTA			L6-D10-VOLTA			L6-D10-VOLTA
quinta-feira, 17 de dezembro de 2020												
sexta-feira, 18 de dezembro de 2020			L5-D12-IDA			L5-D12-VOLTA			L6-D12-VOLTA			L6-D12-VOLTA
sábado, 19 de dezembro de 2020												
domingo, 20 de dezembro de 2020	L7-D-0-IDA		L7-D-0-VOLTA				L8-D-0-IDA		L8-D-0-VOLTA			
segunda-feira, 21 de dezembro de 2020		L8-D-0-IDA		L8-D-0-VOLTA				L9-D-0-IDA		L9-D-0-VOLTA		
terça-feira, 22 de dezembro de 2020												
quarta-feira, 23 de dezembro de 2020												
quinta-feira, 24 de dezembro de 2020	L10-D-0-IDA		L10-D-0-VOLTA				L10-D-0-IDA		L10-D-0-VOLTA			
sexta-feira, 25 de dezembro de 2020												
sábado, 26 de dezembro de 2020												
domingo, 27 de dezembro de 2020	L7-D8-IDA		L7-D8-VOLTA				L8-D8-IDA		L8-D8-VOLTA			
segunda-feira, 28 de dezembro de 2020		L8-D8-IDA		L8-D8-VOLTA				L9-D8-IDA		L9-D8-VOLTA		
terça-feira, 29 de dezembro de 2020	L7-D-10-IDA		L7-D-10-VOLTA				L8-D-10-IDA		L8-D-10-VOLTA			

quarta-feira, 30 de dezembro de 2020		L8-D-10-IDA		L8-D-10-VOLTA				L9-D-10-IDA		L9-D-10-VOLTA		
quinta-feira, 31 de dezembro de 2020	L7-D-12-IDA		L7-D-12-VOLTA					L8-D-12-IDA		L8-D-12-VOLTA		
sexta-feira, 1 de janeiro de 2021	L10-D-8-IDA	L8-D-12-IDA	L10-D-8-VOLTA	L8-D-12-VOLTA				L10-D-8-IDA	L9-D-12-IDA	L10-D-8-VOLTA	L9-D-12-VOLTA	
sábado, 2 de janeiro de 2021												
domingo, 3 de janeiro de 2021	L10-D-10-IDA		L10-D-10-VOLTA					L10-D-10-IDA		L10-D-10-VOLTA		
segunda-feira, 4 de janeiro de 2021												
terça-feira, 5 de janeiro de 2021	L10-D-12-IDA		L10-D-12-VOLTA					L10-D-12-IDA		L10-D-12-VOLTA		
MES	dez/20											
HORA	7:00	8:00	9:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00
terça-feira, 1 de dezembro de 2020												
quarta-feira, 2 de dezembro de 2020	L1-D-0-IDA		L1-D-0-VOLTA					L2-D-0-IDA		L2-D-0-VOLTA		
quinta-feira, 3 de dezembro de 2020												
sexta-feira, 4 de dezembro de 2020		L3-D-0-IDA		L3-D-0-VOLTA				L4-D-0-IDA		L4-D-0-VOLTA		
sábado, 5 de dezembro de 2020												
domingo, 6 de dezembro de 2020			L5-D-0-IDA		L5-D-0-VOLTA				L6-D-0-VOLTA			L6-D-0-VOLTA

Para entender melhor veja abaixo a legenda.

IATF-LEGENDA	INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL TEMPO FIXO	O QUE FAZ NO GADO	HORARIO
D-0	DIA QUE COMEÇA O PROCESSO DE IATF	IMPLANTE + 2 M.L. G. BENZEOTO INJETAVEL	O HORARIO DE INICIO A ESCOLHER
D-8	OITO DIAS APÓS O D-0 (DIA ZERO)	2,5 M.L. LUTALISE INJETAVEL	SEMPRE NO MESMO HORARIO D
D-10	DEZ DIAS APÓS O D-0	1.0 ML NOVORMOL novilha e vaca solteira 1,50 para parida + 0,3 ML E.C.P - RETIRA O IMPLANTE	SEMPRE NO MESMO HORARIO D
D-12	DOZE DIAS APÓS O D-0	INSIMINA - COLOCA O SEMEM	SEMPRE NO MESMO HORARIO D
D-30	30 DIA APÓS O D-12	PASSA ULTRASON - AS VAZIAS REPETE O O PROCESSO	PODE SER OUTRO HORARIO
L1-	NUMERO DO LOTE	AS PRENHAS SEGUE PARA AGUARDAR NASCIMENTO 9M	

Pela constatação, outro ponto que deve ser objeto de estudo é que o trajeto que se pretende implantar é próximo do curral incompatível a prática do IATF que exige tranquilidade do Gado que será perturbada com o volume de veículos previstos.

O proprietário demonstra que no início deste ano, devido as máquinas estarem trabalhando no local e a mudança de ambiental houve uma quebra de 80% no resultado da IATF, em vista do refugo e perturbação dos lotes de gados.

Conclusão- Essa realidade da convivência com o terminal e portuário sua influencia impactara no funcionamento da Fazenda, inviabilizando suas atividades com IATF, deve ser objeto de estudo e providencias mitigadoras por parte da empresa.

Constatamos "in loco" nesta pequena amostragem inicial de implantação realidade bem diferente, onde constatamos desrespeito ao meio ambiente, falta de estudo socioeconômicos dos impactos diretos e indiretos concernente ao acesso, atitudes agravantes e potencializadora aos impactos indiretos e diretos, afronta ao direito de propriedade do vizinho em especial Cleiton Tubino Silva, com o qual constatamos se prosperar o Projeto Porto Barranco Vermelho da forma que esta seu empreendimento que tem como carro chefe a produção de Bezerros pelo sistema IATF (Inseminação Artificial em tempo Fixo), nelore e cruzamento industrial (que alcança o mercado internacional) esta em risco de viabilidade pelos impactos do acesso e falta de atenção dos diretores.

Ao contrário do que foi exposto na Audiência publica o porto esta sem a passagem pois o proprietário deste trecho, retirou o apoio desistiu de fornecer a passagem e cercou a estrada que começou ser implantada com cronograma de execução do plano de recuperação das áreas de APP (morro) degradadas praticadas pela GPG sem autorização, com a volta do material (cascalho) que esta na estrada para o morro de onde foi tirado ilegalmente.

O proprietário relata (mostrando varias mensagens neste sentido) que os Diretores da GPG, em especial Sr. Luiz Crivelti, tem posicionado no sentido de omitir a verdade real dos fatos para as autoridades colocando o poder público contra o empreendedor local, como se a resistência fosse imotivada articulando contra ele a força estatal sob premissa não verdadeira.

Lamentável o que esta acontecendo, pois Cleiton Tubino Silva é notoriamente um dos maiores lutadores por este projeto e por varias vezes intercedeu junto as autoridades de seu relacionamento para viabilidade deste projeto, investido recursos próprios.

Basta lembrar o Encontro que promoveu em sua Fazenda onde reuniram cerca de 400 pessoas entre autoridades e formadores de opinião (em 08/12/2017), o



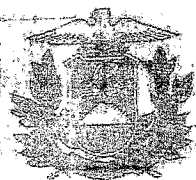
poder executivo estadual e municipal, Senado Federal Representado pelo senador Welliton Fagundes, entidades de classe e produtores articulando organizando e financiando por sua conta todos os detalhes. Quatrocentas pessoas estiveram reunidas lá.

Por essa razão e as anexadas e outras que serão colhidas com maiores detalhes, proponho a indicação para que o projeto do Porto não seja aprovado com estas irregularidades, oficiando os empreendedores, a SEMA, MP, poder executivo, Assembleia Legislativa, ao tempo que proponho a realização de uma audiência pública, independente da audiência pública da Sema, com Voz ao empreendedor que recorre a este Parlamento e dos empreendedores do porto Barranco Vermelho, na Pessoas de seus proprietários e do Seu Diretor no Brasil, Luiz Crivelatti, e com o representante dos pescadores preteridos e demais interessados.

Não podemos omitir e nem deixar de intervir para solução deste impasse (conforme justificativa mais ampla anexada) uma vez que esta casa de leis sempre esteve presente nos momentos mais importantes deste Município, até porque a operação pretendida no Pantanal e junto Rio Paraguai, deve ser feita com empreendedores atentos as situações sócias e econômicas, impactos ambientais diretos e indiretos, sob pena de estar autorizando empreendimento sem as cautelas mínimas necessárias, que poderá futuramente provocar tragédias como a de Mariana, com risco de dizimar pessoas e o meio ambiente pantaneiro.

Alvasir Ferreira de Alencar
Vereador - PTB





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO - FEPESC/MT



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009

(x) Pescado () Iscas vivas

Colônia: ARREC Município de residência: _____

Nome do pescador: Valdeci Gonçalves da Silva RGP: MT-P1219246-2

Dados de captura

Local de pesca (rios): Rio Aracuaia Localidade: B. Vermelha

Dias de pesca: de 20/06/15 a 27/06/2015 Município: Catanduva - MT

Pescado																
Bacia do Alto Paraguai																
DATA	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Espécie																
Bagre																
Barbado															3	18
Cachara	2	18														
Curimbatá																
Dourado																
Jaú																
Jurupensém															3	5
Jurupoca			3	5			2	4							2	1
Pacu																
Pacupeva															4	6
Palmito	4	6														
Piau																
Plavucu															1	8
Pintado			1	8			12	5							12	5
Piranha																
Piraputanga																
Tucunaré																
Total (Kg)															25	46

Destino - Município: _____ () Barco-Hotel () Feira Livre () Frigorífico () Hotel/Pousada
() Mercado () Peixaria (x) Pessoa física () Restaurante () Supermercado () Outros:

Isclas vivas

Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Unidade
Acará preto		Jeju		
Camboatá		Lambari		
Caramujos		Mucum		
Caranguejo		Traira		
Chimboré		Tuvira		
Curimbatázinho		Outros		Total (Unid.)

Destino: Município _____ () Barco-Hotel () Hotel/Pousada () Pessoa física () Outros

Local: Catanduva Data: 27/06/2015 Assinatura do Pescador: Valdeci Gonçalves da Silva

1ª via: acompanhar o pescado

2ª via: encaminhar a SEMA/MT

3ª via: arquivar no órgão de emissão

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VENDA PROIBIDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO – FEPESC/MT



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009

AI 889882

☒ Pescado		☐ Iscas vivas	
Colônia: <i>APPC</i>		Município de residência:	
Nome do pescador: <i>Valdeir Gonçalves de Oliveira</i>		RGP: <i>MT1219246-5</i>	
Dados de captura			
Local de pesca (rios): <i>Paraguai</i>		Localidade: <i>B. Vermelho</i>	
Dias de pesca: de <i>18/03/19</i> a <i>24/03/2019</i>		Município: <i>Caceres</i>	

Pescado

Bacia do Alto Paraguai

DATA	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Espécie																
Bagre																
Barbado																
Cachara																
Curimbatá																
Dourado																
Jaú																
Jurupensém																
Jurupoca																
Pacu	4	11	1	2	1	2	3	8	2	5	1	2			12	30
Pacupeva													4	2	4	2
Paimito																
Piau																
Piauçu	9	11	12	14	5	7	3	4	1	1	3	4			33	41
Pintado																
Piranha																
Piraputanga																
Tucunaré																
Total (Kg)																4973

Destino – Município: ☐ Barco-Hotel ☐ Feira Livre ☐ Frigorífico ☐ Hotel/Pousada
☐ Mercado ☐ Peixaria ☐ Pessoa física ☐ Restaurante ☐ Supermercado ☐ Outros:

Isclas vivas

Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Unidade
Acará preto		Jeju		
Camboatá		Lambari		
Caramujos		Muçum		
Caranguejo		Traira		
Chimboré		Tuvira		
Curimbatázinho		Outros		
				Total (Unid.)

Destino: Município ☐ Barco-Hotel ☐ Hotel/Pousada ☐ Pessoa física ☐ Outros

Local: Data: / / Assinatura do Pescador: *Valdeir S. de Oliveira*

1ª via: acompanhar o pescado

2ª via: encaminhar a SEMA/MT

3ª via: arquivar no órgão de emissão

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO – FEPESC/MT



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009

JE 658677

☒ Pescado		☐ Iscas vivas	
Colônia AP PC		Município de residência:	
Nome do pescador: Valdeci Gonçalves de Oliveira		RGP/MT/1219246-5	
Dados de captura			
Local de pesca (rios): Paraguai		Localidade: B. Vermelho	
Dias de pesca: de 18/02/19 a 25/02/2019		Município: Cáceres	

Pescado

Bacia do Alto Paraguai																
	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
DATA	/		/		/		/		/		/		/			
Espécie	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Bagre																
Barbado																
Cachara																
Curimbata																
Dourado																
Jaú																
Jurupensém																
Jurupoca																
Pacu	1	2			1	2									2	4
Pacupeva	15	4					18	5							33	9
Palmito																
Piau																
Piavuçu	12	13	5	6	5	6	12	14	26	30	18	20			78	89
Pintado																
Piranha																
Piraputanga	4	3	1	1			2	1							7	5
Tucunaré																

Destino – Município: () Barco-Hotel () Feira Livre () Frigorífico () Hotel/Pousada
() Mercado () Peixaria ☒ Pessoa física () Restaurante () Supermercado () Outros:

Isclas vivas

Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Unidade
Acará preto		Jeju		
Camboatá		Lambari		
Caramujos		Muçum		
Caranguejo		Traira		
Chimboré		Tuvira		
Curimbatazinho		Outros		Total (Unid.)

Destino: Município () Barco-Hotel () Hotel/Pousada () Pessoa física () Outros

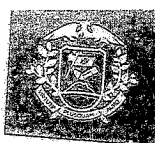
Local: Data: / / Assinatura do Pescador: **Valdeci Gonçalves de Oliveira**

1ª via: acompanhar o pescado

2ª via: encaminhar a SEMA/MT

3ª via: arquivar no órgão de emissão

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096, de 16/01/2009

367330

Bacia:

Alto Paraguai

() Amazônica

() Araguaia

Nome do Pescador:

Colônia: APPC

Local de Pesca (rios):

Dias de pesca:

19/09/2020 a 20/09/2020

RGP:

MT1214246-5

Município:

Cachoeira

PESCADO

DATA	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
Espécie	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Barbado																
Bargada																
Bicuda																
Cachara																
Cachorra																
Caranha																
Corvina																
Curimbatá																
Piraíba																
Jaú																
Jurupensém																
Jurupoca																
Matrinchã																
Pacu	1	2	1	2	2	4	1	2	2	4	1	3	1	2	9	19
Pacupeva																
Piabanha																
Piau																
Piavuçu																
Pintado																
Pirapitinga																
Piraputanga																
Pirarara																
Pirarucu																
Tambaqui																
Trairão																
Tucunaré																
TOTAL (Kg)															9	19

ISCAS VIVAS

Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Espécie	Unidade
Cará preto		Caranguejo		Jeju		Traira	
Amboatá		Chimboré		Lambari		Tuvira	
Carapuzos		Curimbatazinho		Muçum		Outras	

TOTAL (unidades):

Data: 14/09/2020

Assinatura do Pescador

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VENDA PROIBIDA



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096, de 16/01/2009

367332

Bacia: ☒ Alto Paraguai ☐ Amazônica ☐ Araguaia

Nome do Pescador: Valdey Gonçalves da Oliveira CPF: 38572711-20

Colônia: APPE RGP: MT 1219246-5

Local de Pesca (rios): Baía do Rio Paraguai

Dias de pesca: 07/09/2020 a 13/09/2020 Município: Cácher

PESCADO

DATA	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
Espécie	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Barbado																
Bargada																
Bicuda																
Cachara																
Cachorra																
Caranha																
Corvina																
Curimbatá																
Piraíba																
Jaú																
Jurupensém																
Jurupoca																
Matrinchã																
Pacu	1	2	1	3	1	2			1	2	1	3			5	12
Pacupeva							2	6							2	6
Piabanha																
Piau																
Piavuçu			4	3											4	3
Pintado																
Pirapitinga																
Piraputanga																
Pirarara																
Pirarucu																
Tambaqui																
Trairão																
Tucunaré																
TOTAL (Kg)															32	21

ISCAS VIVAS

Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Espécie	Unidade
Acará preto		Caranguejo		Jeju		Traira	
Camboatá		Chimboré		Lambari		Tuvira	
Caramujos		Curimbatzinho		Muçum		Outras	

TOTAL (unidades):

Local: Baía do Rio Paraguai Data: 07/09/2020 Assinatura do Pescador: Valdey Gonçalves da Oliveira

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VENDA PROIBIDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO - FEPESC/MT



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009

Nº 712242

Colônia ARPE (X) Pescado () Iscas vivas
Nome do pescador: Valdeir Gonçalves de Oliveira Município de residência: Paraguarí
RGP: MT P.12194265
Local de pesca (rios): Paraguarí Dados de captura
Dias de pesca: de 20/06/16 a 26/06/16 Localidade: Paraguarí
Município: Paraguarí

Pescado																
Bacia do Alto Paraguai																
DATA	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
Espécie	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Bagre																
Barbado																
Cachara																
Curimbata																
Dourado																
Jaú																
Jurupensém																
Jurupoca																
Pacu																
Pacupeva			1	2			1	2							2	4
Palmito			7	2											7	2
Piau															2	
Piavuçu			7	12	6	2	20	6							26	8
Pintado																
Piranha															7	12
Piraputanga																
Tucunaré																
Total (Kg)																
Destino - Município: () Barco-Hotel () Feira Livre () Frigorífico () Hotel/Pousada () Mercado () Peixaria (X) Pessoa física () Restaurante () Supermercado () Outros: <u>44 26</u>																

Isclas vivas			
Espécie	Unidade	Espécie	Unidade
Acará preto		Jeju	
Camboatá		Lambari	
Caramujos		Mucum	
Caranguejo		Traira	
Chimboré		Tuvira	
Curimatãzinho		Outros	
		Total (Unid.)	

Destino: Município () Barco-Hotel () Hotel/Pousada () Pessoa física () Outros

Local: Data: / / Assinatura do Pescador: Valdeir Gonçalves de Oliveira

1ª via: acompanhar o pescado

2ª via: encaminhar a SEMA/MT

3ª via: arquivar no órgão de emissão

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VENDA PROIBIDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO - FEPESC/MT



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009

Nº 711391

(X) Pescado () Iscas vivas

Colônia AP.P.C. Município de residência: Cacais

Nome do pescador: Valdeir Gonçalves de Oliveira RGPMT/1219246-5

Dados de captura

Local de pesca (rios): Paraguai Localidade:

Dias de pesca: de 19/03/18 a 26/03/2018 Município: Cacais

Pescado

Bacia do Alto Paraguai

DATA	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
Espécie	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Bagre																
Barbado																
Cachara																
Curimbata																
Dourado																
Jaú																
Jurupensêmi																
Jurupoca																
Pacu			2	4			2	4			1	3			5	11
Pacupeva																
Palmito																
Piau					25	10					15	7			40	17
Piavuçu			2	3											2	3
Pintado																
Piranha																
Piraputanga									7	5					7	5
Tucunaré																
Total (Kg)																

Destino - Município: () Barco-Hotel () Feira-Livre () Frigorífico () Hotel/Pousada
() Mercado () Peixaria () Pessoa física () Restaurante () Supermercado () Outros:

Isclas vivas

Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Unidade
Acará preto		Jeju		
Camboata		Lambari		
Caramujos		Mucuna		
Caranguejo		Traira		
Chimboré		Tuvira		
Curimbatazinho		Outros		
Total (Unid.)				

Destino: Município () Barco-Hotel () Hotel/Pousada () Pessoa física () Outros

Local: Data: / / Assinatura do Pescador: Valdeir Gonçalves de Oliveira

1ª via: acompanhar o pescado

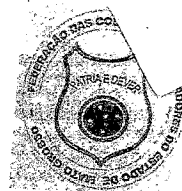
2ª via: encaminhar a SEMA/MT

3ª via: arquivar no órgão de emissão

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VENDA PROIBIDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO - FEPESC/MT



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009

Nº 712233

Colônia APPE ☒ Pescado ☐ Iscas vivas
Nome do pescador: Valdeir Gonçalves de Oliveira Município de residência: Dados de captura
Local de pesca (rios): Piranguaçu RGP: MT.P1219426-5
Dias de pesca: de 11/10/16 a 16/10/16 Localidade: Barão do Vermelho
Município: Caceres MT

Pescado													
Bacia do Alto Paraguai													
DATA	1		2		3		4		5		6		7
Espécie	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	TOTAL DA SEMANA
Bagre													
Barbado													
Cachara													
Curimatã													
Dourado													
Jaiú													
Jurupensém													
Jurupoca													
Pacu													
Pacupeva			2	4	3	6							
Palmito			8	3	7	2			25	4	31	8	5 10
Piau													7 17
Piaçuçu													
Pintado			3	4	4	6							
Piranha													7 10
Piraputanga													
Tucunaré							1	1					1 1
Total (Kg)													84 38

Destino - Município: ☐ Mercado ☐ Peixaria ☒ Pessoa física ☐ Barco-Hotel ☐ Feira Livre ☐ Frigorífico ☐ Hotel/Pousada ☐ Restaurante ☐ Supermercado ☐ Outros

Isclas vivas			
Espécie	Unidade	Espécie	Unidade
Cará preto		Jeju	
Amboatã		Lambari	
Arumujos		Mucum	
Aranguêo		Traira	
Limboê		Tuvira	
Limbatzinho		Outros	
Destino: Município		Total (Unid.)	

☐ Barco-Hotel ☐ Hotel/Pousada ☐ Pessoa física ☐ Outros
Data: 1/1 Assinatura do Pescador: Valdeir G. de Oliveira
1ª via: acompanhar o pescado 2ª via: encaminhar a SEMA/MT 3ª via: arquivar no órgão de emissão

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VENDA PROIBIDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO – FEPESC/MT



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

Lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009

Nº 711549

(X) Pescado () Iscas vivas

Colônia APPG Município de residência: _____

Nome do pescador: Valdeir G. G. de Oliveira RGP: MT/12192465

Dados de captura

Local de pesca (rios): Paraguai Localidade: Boa Ventura

Dias de pesca: de 24/02/2020 a 24/02/2020 Município: Cáceres

Pescado																
Bacia do Alto Paraguai																
DATA	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Espécie																
Bagre																
Barbado																
Cachara																
Curimbata																
Dourado																
Jaú																
Jurupensém																
Jurupoca	3	6	2	4	6	12	13	26	3	6	2	4				29 58
Pacu																
Pacupeva																
Palmito																
Piau																
Piavuçu																
Pintado																
Piranha																
Piraputanga																
Tucunaré																
																2958
Total (Kg)																
Total () Feira Livre () Frigorífico () Hotel/Pousada																

Destino – Município: _____

() Mercado () Peixaria (X) Pessoa física () Restaurante () Supermercado () Outros:

() Barco-Hotel () Feira Livre () Frigorífico () Hotel/Pousada

Isclas vivas						Unidade	
Espécie	Unidade		Espécie	Unidade			
Acará preto			Jeju				
Camboatá			Lambari				
Caramujos			Mucum				
Caranguejo			Traira				
Chimboré			Tuvira				
Curimbatazinhos			Outros				
Total (Unid.)							

Destino: Município _____

() Barco-Hotel () Hotel/Pousada () Pessoa física () Outros

Local: _____ Data: 24/02/2020 Assinatura do Pescador: Valdeir G. G. de Oliveira

1ª via: acompanhar o pescado

2ª via: encaminhar a SEMA/MT

3ª via: arquivar no órgão de emissão

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO – FEPESC/MT



DECLARAÇÃO DE PESCA INDIVIDUAL

AE 700978

Lei 9.096 de 16 de janeiro de 2009

☒ Pescado		☐ Iscas vivas	
Colônia <u>A.P.P.C.</u>		Município de residência:	
Nome do pescador:		RGP: <u>MT.P1219246-5</u>	
Dados de captura			
Local de pesca (rios): <u>Paraguai</u>		Localidade: <u>Bomano Vermelho</u>	
Dias de pesca: de <u>14/03/16</u> a <u>20/03/16</u>		Município: <u>Caceres MT.</u>	

Pescado																
Bacia do Alto Paraguai																
DATA	1		2		3		4		5		6		7		TOTAL DA SEMANA	
	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg	Uni	Kg
Espécie																
Bagre																
Barbado																
Cachara																
Curimbatá																
Dourado																
Jaú																
Jurupensém																
Jurupoca																
Pacu			2	5	5	11	3	6	3	7	4	9	3	6	20	43
Pacupeva																
Palmito																
Piau																
Piavuçu																
Pintado																
Piranha																
Piraputanga																
Tucunaré																
Total (Kg)															20	43
Destino – Município: ☐ Barco-Hotel ☐ Feira Livre ☐ Frigorífico ☐ Hotel/Pousada ☐ Mercado ☐ Peixaria ☐ Pessoa física ☐ Restaurante ☐ Supermercado ☐ Outros:																

Isclas vivas					
Espécie	Unidade	Espécie	Unidade	Unidade	
Acará preto		Jeju			
Camboatá		Lambari			
Caramujos		Muçum			
Caranguejo		Traira			
Chimboré		Tuvira			
Curimatázinho		Outros		Total (Unid.)	
Destino: Município ☐ Barco-Hotel ☐ Hotel/Pousada ☐ Pessoa física ☐ Outros					

Local: <u>B. Vermelho</u>	Data: <u>/ /</u>	Assinatura do Pescador: <u>Valdeir Gonçalves de Oliveira</u>
---------------------------	------------------	--

1ª via: acompanhar o pescado	2ª via: encaminhar a SEMA/MT	3ª via: arquivar no órgão de emissão
------------------------------	------------------------------	--------------------------------------

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA